

# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Salvador/BA, 18 de Janeiro de 2019.

A

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**ATT.: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ASS.: PROCESSO Nº. 23066.009649/2018-64 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**

**REF.: CL001/2019**

**ILUSTRÍSSIMA, MÁRCIA PINHEIRO PRESIDENTE DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**COM REFERÊNCIA AO PROCESSO Nº  
23066.009649/2018-64, PROMOVIDO SOB A  
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018.**

**POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Castro Neves, 359, Matatu, nesta Capital, pôr um de seus representantes legais abaixo assinado, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG

Rua Castro Neves, nº 359, Matatu, Salvador/BA. CEP 40.255 020 – Telefax: (71) 3082-8228  
CNPJ/MF: 01.724.109/0001-34

Luiz Galvão Barros  
CREA/BA 20003/D  
Social Eng



# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



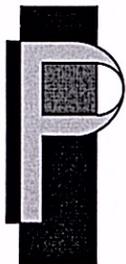
nº 2, de 11 de outubro de 2010, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas do Edital, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação que a Licitação que a julgou como classificada a empresa **ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 16.284.937/0001-76** no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, “spont propria”, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela desclassificação da licitante.

## I – TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da Decisão Administrativa ora atacada se iniciou no dia 14 de janeiro de 2019 (parecer final em 11/01/2019)

Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará na data de 18 de janeiro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

## II – DOS FATOS SUBJACENTES



# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

O presente recurso é interposto em decorrência do julgamento equivocados da Comissão Especial de Licitação, no qual classificou a empresa licitante **ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 16.284.937/0001-76** no certame supra especificado.

### III – DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

No que tange a classificação da empresa ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, mostra-se claro e evidente o equívoco dessa Comissão Especial de Licitação, ao julgá-la classificada no **PROCESSO Nº 23066.031531/2018-12, PROMOVIDO SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018**, uma vez que a empresa classificada não cumpriu vários dos requisitos necessários e indispensáveis exigido no Edital e apresentaram composições dúbias, confusas e contraditórias em diversos exemplos. Além disso e apesar de já ter tido correção da planilha a mesma ainda tem erros.

Vejamos então o item 7 do Edital:

#### 7 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

7.1 A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e



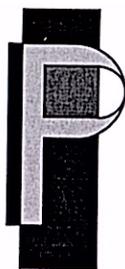
# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

- 7.1.1 a razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 7.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 7.1.3 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
  - 7.1.3.1 O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços as **composições de preços unitários conforme modelo fornecido neste edital.**
  - 7.1.3.2 O licitante deverá apresentar ainda em papel e mídia, juntamente com a proposta de preços, a planilha das taxas que formaram a composição do BDI, devidamente preenchida conforme modelo fornecido ou planilha equivalente com os valores das taxas utilizadas, para o cálculo do BDI.
  - 7.1.3.3 O licitante deverá apresentar em papel e mídia juntamente com a proposta de preços a planilha de Composição de Encargos Sociais, modelo anexo ao presente Edital e Termo de Referência, devidamente preenchida ou uma planilha equivalente de acordo com a fornecida pelo SINAPI.
  - 7.1.3.4 O licitante deverá apresentar também, em papel e mídia juntamente com a proposta de preços, as planilhas de todas as **composições de preços analíticas de cada serviço listado na planilha de orçamento, que efetivou o preço final do objeto licitado, de acordo com o modelo fornecido neste Edital e Termo de Referência/Projeto Básico;**
  - 7.1.3.5 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;



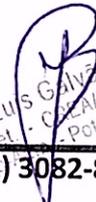
# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



- 7.1.3.6 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 7.1.3.7 **Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.** A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 7.1.3.8 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 7.1.3.9 Os salários bases adotados nas composições de preços e na administração local para a formação da planilha orçamentaria terão que **atender aos valores definidos nas convenções trabalhistas, Sindicatos de Classe e SINAPI. (grifos nossos)**

Na abertura das Propostas de Preços inicial que ocorreu em 08/01/2019 a empresa ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 16.284.937/0001-76 apresentou 10 páginas sugerindo que seriam as composições de preços unitários de alguns itens, cerca de 46 itens (denominamos composição parte 1). No entanto, essas composições além de não atender ao **item 7.1.3.4 (não estão de acordo com o modelo fornecido neste Edital e Termo de Referência/Projeto Básico, inclusive não demonstram a taxa de encargos sociais entre outros)**, os valores apresentados nela não condizem com os apresentados na planilha, tais como: item 2.2 composição valor de R\$19.930,23 e planilha R\$ 9.965,11.

  
Jorge Luis Galvão Barros  
C.A.A.BA 20003/D  
Potencial Eng



# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Nas 13 páginas seguintes, identificados como "composição de preços unitários", (denominamos composição parte 2) são apresentadas valores que divergem para os vários cerca de 46 itens anteriores, bem como da planilha apresentada. Exemplos:

ITEM	VALOR	VALOR COMPOSIÇÃO	VALOR COMPOSIÇÃO
	PLANILHA	PARTE 1	PARTE 2
2.2	9965,11	19930,23	7473,83
3.2	791,6	205,44	593,7
4.1.9	38,9	38,9	29,17

É notório assim que não ocorreu um simples erro material, mas a duplicidade e divergências de informações não caracterizando no nosso entendimento como poder ser atendido como previsto no item 7.1.3.7. Também se observa na composição parte 2 que além de não atender ao item 7.1.3.4 (não estão **de acordo com o modelo fornecido neste Edital e Termo de Referência/Projeto Básico**, inclusive não demonstram a taxa de encargos sociais entre outros) o BDI diferencia-se do percentual indicado na composição de BDI de 25% para serviços, vejamos exemplo dos primeiros itens:

ITEM	MO	MAT	EPI	SOMA	BDI	% BDI
1.1	51,92	129,81	12,98	194,71	64,9	33%
1.2	23,66	59,14	5,91	88,71	29,57	33%
1.3	9,66		0,69	10,35	3,45	33%

Mostra-se na proposta da Licitante mais uma duplicidade de informações

Jorge Luis Galvão Barros  
Eng.º Eletricista - CREMBA 20003/D  
Potencial Eng

Página 6



# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

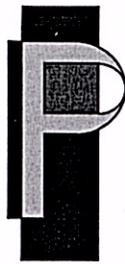


Face a tudo isso considera-se equivocada por parte dessa comissões unitários considerando que foram erros de planilha se o desatendimento ao item 7.1.3.4 ocorreu em cerca de cerca de 99% dos itens, ficando notório que a Licitante não realizou suas composições como seria o desejo do órgão e sim apresentou uma "decomposição" dos valores, sem atender aos requisitos do Edital.

A falta de informações a exemplo dos encargos, que não constam nas composições referidas não pode ser considerado como **erro de preenchimento**, isso porque na própria convocação dessa comissão para a Licitante apresentar novas composições foi atestado o termo "planilhas incompletas". Nota-se a força da expressão **erro de preenchimento** entende-se que houve preenchimento dos dados, mas de forma equivocada, diferente de **falta de dados**, ou seja, **incompleta**. Motivo pelo qual, a empresa ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. não poderia ser declarada vencedora do certame

Na eventualidade da comissão não reconsiderar esse equívoco, o que por certo não ocorrerá, apresenta-se a seguir novos fatos que infringem o Edital com base agora na ultima composição de preços apresentada após a convocação em 08/01/2019.

Composição do item 1.1 e diversas outras que constam o ajudante, também conhecido como servente prático, apresenta valor da hora de **R\$ 4,65/h**. Ocorre que o pelo Sindicato da categoria do empregados que trabalharão na obra, o valor da hora desse profissional ainda para o ano de 2018 é de **R\$ 4,77/h**. conforme tabela abaixo. Assim, caracteriza um desatendimento ao **item 7.1.3.9 por não atender os itens previstos na convenção coletiva de trabalho**.



# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Neste mesmo item e em diversos outros que constam a função "servente", a empresa ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, apresentou valor da hora de R\$ 3,77/h, conforme tabela abaixo, o que caracterizou o desatendimento ao **item 7.1.3.9 por não atender a convenção coletiva de trabalho da categoria.**

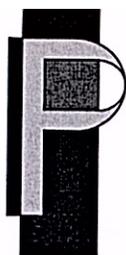
Com base no número de horas trabalhadas ao mês (220) o valor do salário a R\$ 3,77/h resultaria em um salário mensal no valor de R\$829,40, valor esse inferior ao Salário Mínimo vigente no País em 2018.

Saliente-se ainda que existem os itens **1.3, 15.1.2, 15.2.2, 15.3.2**, todos relativos a serviços de mão de obra de **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, passível portanto de uma variação de contingente, o que conseqüentemente acarretaria em pedido de repactuação desses itens, uma vez que não existem outros profissionais ou mão de obra que seja equivalente.

Considerando que a empresa ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA já ratificou os encargos dos horistas para o percentual de **117,73%** e o valor da hora de encargos complementares é de **R\$ 5,59/h**. Não há como se adequar ao Edital sem majoração do preço final, ou seja, fato este que não se pode considerar como erro de preenchimento de planilha que possa ser corrigido.

No Item 2.3 a composição do **ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** que mostra o salário bruto no valor de **R\$ 2.188,84**, é inferior ao valor de **R\$2.580,24** previsto na CCT como a base da categoria, desatendendo assim mais uma vez ao **item 7.1.3.9 - não atender a convenção trabalhista.**

Jorge Luis Calvão Barros  
Engenheiro - CREA/BA 20003/D  
Potencial Eng



# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



De forma similar ao exposto anteriormente, considerando que o Licitante ratificou ao apresentar novas composições os encargos de **73,34%** para os mensalistas e o valor da hora de encargos complementares é de **R\$ 5,59/h** (esse valor multiplicado por 176hs se obtém o valor de R\$ 983,84 na composição do item), esse item não tem como ser ajustado sem majoração do preço final, ou seja, não se pode considerar esse fato como erro de preenchimento de planilha que possa ser corrigido.

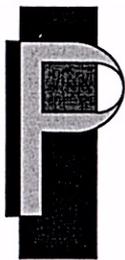
Imagem 01: TABELA SALARIAL DO SINTRACOM-BA 2018

PISOS SALARIAIS NORMATIVOS – JUNHO/2018 TRABALHADORES (AS) DA CONSTRUÇÃO SALVADOR E CIDADES DA BASE TERRITORIAL DO SINTRACOM-BA									
FUNÇÕES	1º/Junho/2018 Mensal R\$	Adiantamento Quinzenal	Valor Dia	Hora Normal	Hora Extra 50%	Hora Extra 70%	Hora Extra 110%	Adicional Noturno 40%	ABONO
Operário Qualificado	1.676,70	670,68	55,89	7,62	11,43	12,96	16,00	3,05	190,00
Servente Prático	1.043,75	417,50	34,79	4,74	7,12	8,07	9,96	1,90	125,00
Servente Comum	990,18	396,07	33,01	4,50	6,75	7,65	9,45	1,80	120,00
Vigia	1.043,75	417,50	34,79	4,74	7,12	8,07	9,96	1,90	125,00
Rejuntador de Azulejos	1.043,75	417,50	34,79	4,74	7,12	8,07	9,96	1,90	125,00
Encarregados	2.580,24	1.032,10	86,01	11,73	17,59	19,94	24,63	4,69	280,00
Apropriador	1.655,09	662,03	55,17	7,52	11,28	12,79	15,80	3,01	185,00
Cabo de turma	2.293,53	917,41	76,45	10,43	15,64	17,72	21,89	4,17	250,00

Fonte: <http://sintracom.org.br/2016/wp-content/uploads/2018/05/TABELA-SALARIAL-DO-SINTRACOM-BA-2018-2.pdf>

Importa mencionar, ainda, que a planilha de preços é necessária para análise, pelo Administrador Público, da exequibilidade dos valores cotados nas propostas apresentadas em um certame licitatório, de forma a avaliar se o valor global ofertado será suficiente para a cobertura de todos os custos da execução contratual.

Cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. Outros



# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



são decorrentes de lei ou acordos coletivos, sendo responsabilidade da licitante informá-los corretamente.

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS POR SERVIÇO LISTADO NA PLANILHA DE ORÇAMENTO

SERVIÇO:				
A. Mão-de-obra				
DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Valor da mão-de-obra				
Encargos Sociais _____%				
Total de A =				
B1. MATERIAIS APLICADOS NO LOCAL				
DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
B2. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO				
DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Total de B =				
C. INSUMOS E EPI				
DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Total de C =				
D. Custo Direto				
TOTAL D = Total de A + Total de B + Total de C =				
E. BDI _____%				
E.1 – Despesas Indiretas (incidentes sobre o Custo Direto)				
E.2 – Benefícios (incidentes sobre Custo Direto + Despesas Indiretas)				
E.3 – Tributos (Incidentes sobre o Faturamento)				
Total de E =				
TOTAL DO ITEM = Total D + Total E =				

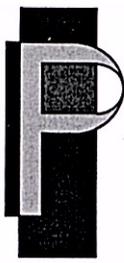
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DA PROPOLENTE  
Carimbo

## IV – PEDIDO

Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, para **desclassificar** a empresa **ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 16.284.937/0001-76**, visto que a mesma não atendeu a exigência dispostas no edital, conforme itens acima descritos.

Jorge Luis Garvão Barros  
Eng.º Elet. CREA/BA 20003/D  
Potencial Eng



# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

Nestes Termos,

Pede e espera Deferimento.

Atenciosamente,

  
Jorge Luis Galvão Barros  
Engº Elet. - CREA/BA 20003/D  
Socio Adm - Potencial Eng